PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO
EDITAL
DE 19 DE JUNHO DE 2013

Nº 020 - De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR TEMPORÁRIO de Ensino Superior nos termos da Lei 8.745/93, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99, nº 12.425, de 17/06.2011 e Decretos nº 7.485, de 18/05/2011, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Resolução 038/2013-CONSEPE, de 19/03/2013, e da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes, conforme o seguinte quadro:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Departamento de Bioquímica – Campus de Natal/RN	Bioquímica	1	Graduação em Ciências Biológicas ou em Farmácia ou em Biomedicina e Mestrado	40h
Departamento de Morfologia – Campus Natal/RN	Anatomia Humana	1	Graduação nas áreas de Ciências Biológicas ou da Saúde	40h
Departamento de Estatística – Campus Natal/RN	Probabilidade e Estatística	2	Graduação em Estatística ou em Matemática	40h
Departamento de Matemática – Campus Natal/RN	Cálculo e Álgebra Linear	2	Graduação em Matemática	40h
Departamento de Demografia e Ciências Atuariais – Campus Natal/RN	Ciências Atuariais / Estatística	2	Graduação em Matemática ou em Estatística ou em Ciências Atuarias ou em Economia ou em Administração	40h
Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas – Campus Natal/RN	Língua Inglesa e Literaturas	1	Graduação em Língua Inglesa	40h
Departamento de Psicologia – Campus Natal/RN	Metodologia Cientifica e Analise Quantitativa de Dados e Processos Cognitivos	1	Graduação em Psicologia e Mestrado	40h
	Psicologia Humanista-Existencial	1	Graduação em Psicologia e Mestrado	40h
Departamento de Políticas Públicas – Campus Natal/RN	Políticas Públicas	3	Graduação em Ciências Sociais ou em Geografia ou em Economia ou em Arquitetura e Urbanismo ou em Administração Pública e Mestrado	40h
Departamento de Farmácia – Campus Natal/RN	Farmacognosia	1	Graduação em Farmácia	40h
Departamento de Odontologia – Campus Natal/RN	Endodontia	1	Graduação em Odontologia	40h
	Saúde Coletiva	1	Graduação em Odontologia	40h
	Cariologia	1	Graduação em Odontologia	40h
	Cirurgia	1	Graduação em Odontologia	40h
Departamento de Ciências Administrativas – Campus Natal/RN	Gestão Pública e Gestão Social	1	Graduação em Administração e Mestrado	40h
Departamento de Ciências da Informação – Campus Natal/RN	Fundamentos em Biblioteconomia e Ciência da Informação	3	Graduação em Biblioteconomia	40h
Departamento de Serviço Social – Campus Natal/RN	Fundamentos do Trabalho Profissional	2	Graduação em Serviço Social	40h
Departamento de Turismo – Campus Natal/RN	Sistemas de Transportes e Agências de Viagens	1	Graduação em Turismo	40h
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – Campus Natal/RN	Didática e Ensino de Francês	1	Graduação em Língua Francesa	40h
	Didática e Tecnologias da Educação	1	Graduação em Pedagogia	40h
Departamento de Ciências Sociais e Humanas– Campus de Currais Novos/RN	Letras	1	Graduação em Letras ou em Pedagogia	40h
	Administração/ Marketing e Estratégia	1	Graduação em Administração	40h
Departamento de Educação – Campus do de Caicó/RN	Didática, arte e ensino	1	Graduado em Pedagogia ou na área das Linguagens Artísticas com especialização, no mínimo.	40h
Departamento de História – Campus do de Caicó/RN	História da América	1	Graduação em História e Mestrado	40h

Departamento de Arquitetura – Campus Natal/RN	Representação e Linguagem e Projeto de Arquitetura	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	40h
	História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	20h
	Tecnologia	1	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	20h
Departamento de Engenharia Civil – Campus Natal/RN	Estruturas Metálicas e de Concreto	1	Graduação em Engenharia Civil	20h
	Instalações Hidrossanitárias	1	Graduação em Engenharia Civil	20h
Departamento de Engenharia de Computação e Automação – Campus Natal/RN	Programação e métodos computacionais	3	Graduação em Ciências da Computação	20h
Escola Agrícola de Jundiaí – Campus Macaíba/RN	Língua Portuguesa	1	Graduação em Língua Portuguesa	40h
	Informática	1	Graduação em Informática	40h
Escola de Ciências e Tecnologia – Campus Natal/RN	Ciência, Tecnologia e Sociedade	1	Graduação em cursos das áreas de Humanas ou Ciências Sociais ou Naturais ou Exatas	40h
	Mecânica dos Sólidos	1	Graduação em Engenharia Civil ou em Engenharia Mecânica	40h
	Ciência e Tecnologia dos Materiais	1	Graduação em Engenharia de Materiais	40h
	Informática - Computação Numérica	1	Graduação em Engenharia	20h

2. O processo Seletivo também se destina à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, nas seguintes áreas:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Departamento de Botânica, Ecologia e Zoologia – Campus Natal/RN	Botânica / Morfologia e Sistemática de Plantas Vasculares	*	Graduação Ciências Biológicas e Mestrado	40h
Departamento de Fisiologia – Campus Natal/RN	Comportamento Animal	*	Mestrado	20h
Departamento de Artes – Campus Natal/RN	História do Teatro Brasileiro e Teoria Teatral	*	Graduação em Teatro	40h
	Encenação	*	Graduação em Teatro	40h
Departamento de Comunicação Social – Campus Natal/RN	Jornalismo e Radialismo	*	Graduação em Comunicação Social	40h
	Publicidade	*	Graduação em Comunicação Social	40h
Departamento de Políticas Públicas – Campus Natal/RN	Políticas Públicas	*	Graduação em Ciências Sociais ou em Geografia ou em Economia ou em Arquitetura e Urbanismo ou em Administração Pública e Mestrado	40h
Departamento de Medicina Clínica – Campus Natal/RN	Dermatologia/Doenças da Pele	*	Graduação em Medicina e Residência Médica Em Dermatologia	20h
Departamento de Medicina Integrada – Campus Natal/RN	Urologia	*	Residência Médica em Urologia ou Especialização em Urologia	20h
Departamento de Nutrição – Campus Natal/RN	Gestão em Alimentação Coletiva	*	Graduação em Nutrição	40h
	Antropometria e Composição Corporal	*	Graduação em Nutrição	20h
Departamento de Odontologia – Campus Natal/RN	Dentística	*	Graduação em Odontologia	40h
Departamento de Ciências Contábeis – Campus Natal/RN	Contabilidade Básica	*	Graduação em Ciências Contábeis	40h
	Contabilidade Hospitalar	*	Graduação em Ciências Contábeis	40h
Departamento de Economia – Campus Natal/RN	Métodos Quantitativos	*	Graduação em Economia	40h

Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – Campus Natal/RN	Fundamentos Histórico-Filosóficos da Educação / Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação / Fundamentos da Educação e Política de Educação Popular e de Adultos	*	Licenciatura em Pedagogia ou em História ou em Filosofia ou Graduação em Ciências Sociais.	40h
	Língua Brasileira de Sinais	*	Licenciatura em Pedagogia ou em Letras/Libras	40h
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – Campus Natal/RN	Didática e Ensino de Ciências da Natureza	1	Graduação em Ciências Biológicas	40h
Departamento de Ciências Sociais e Humanas – CERES - Campus Currais Novos/RN	Letras	*	Graduação em Letras- habilitação Língua Espanhola	40h
Departamento de Arquitetura – Campus Natal/RN	Estudos Urbanos	*	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	40h
Escola de Música – Campus Natal/RN	Clarinete	*	Graduação em Música	40h
Escola Agrícola de Jundiaí – Campus Macaíba/RN	Física	*	Graduação em Física	40h
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – Campus Santa Cruz/RN	Psicologia da Saúde	*	Graduação em Psicologia	40h
Escola de Ciências e Tecnologia – Campus Natal/RN	Modelagem Integrada	*	Graduação em Matemática ou em Física ou em Engenharia	40h
	Informática - Computação Numérica	*	Graduação em Engenharia	40h

3. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.
4. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	40h	Adjunto A	Doutorado	R$ 2.714,89	R$ 1.934,76	R$ 373,00	R$ 5.022,65
		Assistente A	Mestrado	R$ 2.714,89	R$ 835,05	R$ 373,00	R$ 3.922,94
		Auxiliar	Especialização	R$ 2.714,89	R$ 253,13	R$ 373,00	R$ 3.341,02
			Aperfeiçoamento	R$ 2.714,89	R$ 110,22	R$ 373,00	R$ 3.198,11

4.1. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior a da assinatura do contrato.
5. A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância**,** bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.
6. Na área ou disciplina que já existirem profissionais concursados ou classificados, aptos para serem contratados, tornar-se-á desnecessária a realização de um novo processo seletivo durante a validade deste certame.
7. As inscrições serão realizadas nos dias **01 a 04 de julho de 2013** e o processo seletivo realizar-se-á nos dias **09 a 12 de julho de 2013**, ficando os inscritos obrigados ao pagamento de taxa no valor de R$ 13,00 (treze reais), referente à taxa de inscrição, conforme os seguintes dados: **BANCO DO BRASIL - TRANSFERÊNCIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PARA CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL / Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita)= informar a sequência 1531031523428883-7 / Código Identificador 2= informar o CPF/CNPJ do candidato. Caso o candidato estrangeiro não possua CPF, a transferência deverá ser feita com o CPF do seu procurador.**
7.1. A homologação das inscrições está prevista para ser divulgada até o dia **08 de julho de 2013** no quadro de avisos da unidade e na página da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).
8. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na Secretaria da Unidade de Lotação correspondente, de acordo com cada horário de funcionamento a ser confirmado com a mesma, de forma presencial ou através de procuração autenticada em cartório, não sendo permitido, em hipótese alguma, o recebimento de inscrições via postal ou enviadas por meio eletrônico.
8.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:
a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e
c) solicitar o pedido de isenção à Coordenadoria de Concursos, preenchendo integralmente o Requerimento de Isenção, disponível no sítio www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados) e enviar para o e-mail concursos@prh.ufrn.br, até o dia **02 de julho de 2013.**
8.1.1 As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
8.1.2 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 8.1, alínea "c".;

e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.
8.1.3 As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio www.progesp.ufrn.br, no dia **03 de julho de 2013.**
8.1.4 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **04 de julho de 2013,** em conformidade com o prazo ordinário de inscrições.
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Documentos de identificação – RG, CPF e Título de Eleitor. No caso de candidatos estrangeiros, deverão apresentar o passaporte.
b) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (www.progesp.ufrn.br);
c) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
d) Documentos comprobatórios de que atende aos requisitos exigidos em Edital (Diploma de Graduação e/ou Diploma de Pós-Graduação) ou documento que comprove estar em fase de obtenção dos mesmos. No caso de candidatos estrangeiros, os documentos deverão ser devidamente traduzidos e revalidados;
e) Curriculum Vitae ou Lattes, devidamente comprovado, com os originais para fins do estabelecido no item 10;
f) Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais;
g) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino.
10. As cópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas no ato da inscrição, pelo responsável no recebimento da documentação;
11. **DA PROVA DIDÁTICA**
11.1. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção - CS.
11.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) previamente definidos pela CS.
11.3. A ordem de apresentação da prova didática seguirá a mesma ordem cronológica de inscrição dos candidatos.
11.4. Observada a ordem de inscrição, os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato.
11.5. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, seguida de arguição.
11.6. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.
11.7. Todos os candidatos serão submetidos à arguição da CS.
11.8. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.
11.9. A CS atribuirá à prova didática nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).
12. DA PROVA DE TÍTULOS
12.1. Após o encerramento da prova didática, a CS atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no *Curriculum Vitae ou Lattes* de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.
12.2. A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita segundo os parâmetros do Anexo VI da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.
12.3. CS atribuirá nota 10,0 (DEZ) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.
13. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA
13.1. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0{,}9 \times PD + 0{,}1 \times PT$$

Em que PD é a nota da prova didática e PT é a nota da prova de títulos.
13.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a NFC igual ou superior a 7,0 (sete).
13.3. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate.
14. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário;
15. Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);
16. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.
17. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de **12 (meses)**.
18. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 038/2013-CONSEPE, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br);
19. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br).

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas